

Deliberação CBH-PS Ad referendum nº 004 de 09 de maio de 2022.

Referendada em 27 de maio de 2022

“Retifica o nome do empreendimento do 2º Edital a serem financiados com recursos do FEHIDRO - exercício de 2020 - ANEXO 1.”

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições e:

Considerando a deliberação COFEHIDRO N° 217, de 31 de janeiro de 2020 que dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2020 com receitas da CFURH e dá outras providências;

Considerando a deliberação COFEHIDRO nº 222/2020 que informa o demonstrativo de compromissos financeiros em 2020, decorrentes de projetos já aprovados e operações em curso que têm como única fonte de recursos o superávit financeiro de 2019, em atendimento ao estabelecido no Decreto nº 65.051, de 07 de julho de 2020 e dá outras providências;

Considerando a deliberação CBH-PS 011/2016, que aprovou critérios de hierarquização de empreendimentos para execução com recursos do FEHIDRO destinados a área do CBH-PS;

Considerando a deliberação CBH-PS 011/2020 que aprovou o 2º edital para habilitação de empreendimentos 2020 com vistas ao financiamento utilizando recursos do FEHIDRO provenientes dos royalties e da cobrança pelo uso de recursos hídricos destinados a área da UGHRI 02;

Considerando a deliberação CBH-PS *Ad Referendum* 009/2020 que aprova diretriz e critérios gerais para recepção de propostas de empreendimentos a serem financiadas com recursos FEHIDRO provenientes da Compensação Financeira e da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos destinados a UGRHI-2; revoga as deliberações CBH-PS 012/2016 e 009/2019 e dá outras providências;

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, disponibilizado no site www.sigrh.sp.gov.br e a necessidade de atendimento aos condicionantes nele pré-estabelecidos, para obtenção de financiamento para cada modalidade de empreendimento;

Considerando a Deliberação CBH-PS nº 12 de 25 de novembro de 2020, que indica empreendimentos do 2º Edital a serem financiados com recursos do FEHIDRO para o exercício de 2020.

Delibera:

Artigo 1º - Retifica o nome do empreendimento aprovado pela Deliberação CBH-PS nº 12 de 25 de novembro de 2020, discriminado no ANEXO I, cujo Tomador é a Prefeitura Municipal de Cunha: onde lê-se “Plano de macrodrenagem da área urbana do município de Cunha/SP, leia-se “ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE CUNHA/SP”.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Taubaté, 09 de maio de 2022.

Renato Traballi Veneziani
Presidente

Marcia Eliza da Silva
Secretária Executiva

ANEXO I

Indicações ao FEHIDRO no exercício de 2020 - 2º Edital							
Fonte: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos							
Tomador	Título	Modalidade	PDC	SUB-PDC	FEHIDRO	CONTRA PARTIDA	TOTAL
PM Cunha	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE CUNHA/SP	Não Reembolsável	1	1.2	318.738,13	6504,86	325.242,99
PM Jambeiro	Execução de projeto estrutural mista – Concreto e Metálica sobre o Córrego Pirai no Bairro das Coletas, município de Jambeiro/SP.	Não Reembolsável	7	7.2	176.921,91	4.165,00	181.086,91
PM Jambeiro	Execução de projeto estrutural mista – Concreto e Metálica sobre o Rio Pirai no Bairro dos Mendes, município de Jambeiro/SP.	Não Reembolsável	7	7.2	240.771,07	4.913,70	245.684,77
Akarui	Restauração ecológica nas bacias hidrográficas dos Rios Paraitinga e Paraibuna.	Não Reembolsável	4	4.2	901.140,00	100.126,67	1.001.266,67
SAAE Jacareí	Implantação de rede de esgoto complementar do bairro jardim Pedramar.	Não Reembolsável	3	3.1	253.452,62	63.363,16	316.815,78
PM de Potim	Construção de UTR - Usina de Triagem e Reciclagem no município de Potim.	Não Reembolsável	3	3.2	437.490,53	13.240,86	450.731,39
PM Tremembé	Canalização e contenção de margens e processos erosivos em trecho do Córrego do Moinho – Tremembé/SP – Trecho 06 – Seção 06 - 130 metros lineares	Não Reembolsável	7	7.2	1.047.573,33	21.379,05	1.068.952,38
FUNDAG	Revisão e atualização dos estudos de fundamentação da cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos, de domínio estadual, na UGRHI 02	Não Reembolsável	2	2.3	300.000,00	0,00	300.000,00
Totais					3.676.087,59	213.693,3	3.889.780,89